



BOTUCATU, 28 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANO XXII - 1190
Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

PUBLICAÇÃO

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir, apresentaram suas declarações de bens, devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

JOÃO CURY NETO	PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR	VICE PREFEITO
ADJAIR DE CAMPOS	SECRETARIO MUNCIPAL SEGURANCA
ALAN GUSTAVO PENA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALESSANDRO THOME FRANCO	ASSESSOR DE AGRICULTURA
	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
ALMIRO CASSIANO FILHO	
AMAURI PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
ANA PAULA SANTINI IAMAGUTI	ASSESSOR DE PROJETOS E OBRAS ESCOLARES
ANDRE LUIS RODRIGUES BISSACOT	ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS
ANDRE ZAMMATARO	ASSESSOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ANDRÉA CRISTINA PANHIN AMARAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANDREIA CRISTINA CRUZ FARINHA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ANDREIA FRANCISCA BERNARDO OLIVEIRA	
ANDREIA SEULLNER DOMINGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
ANTONIO CARLOS PEREIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA
ANTONIO CARLOS PEREIRA	ASSESSOR DE GABINETE
ANTONIO CARLOS STEIN	SECRETARIO ADJUNTO DA INDUSTRIA
ANTONIO CARLOS TAVARES	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS
ANTONIO DELMANTO FILHO	ASSESSOR JURÍDICO TRIBUTÁRIO
ARGEU MAURICIO DE OLIVEIRA NETO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
ARTUR MARCELO DE MORAES ORSI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
BERNADETE JURACI TONON	ASSESSOR EM PLANEJAMENTO
CAIO GALVAO SCOLASTICO	ASSESSOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CAMILA CESAR WINCKLER DIAZ BAPTISTA	ASSESSOR DE SAUDE
CARLA FRANCISCA PINHEIRO DE ALMEIDA	
CARLOS ALBERTO FIORAVANTE	CHEFE DA DIVISÃO DE TRÁFEGO E TRANSPORTE
CARLOS ALBERTO PESSOA	ASSESSOR EM ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
CARLOS DE CAMPOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICACAO
CARLOS EDUARDO COLENCI	COORDENADOR DA BANDA MUNICIPAL
CARLOS EDUARDO SPELTRI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CARLOS EDUARDO SPELTRI	ASSESSOR JURÍDICO GABINETE
CESAR PASCHOAL CULICHE NETO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TRIBUTÁRIO
	ASSESSOR EM PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO CULTURAL
CLAUDIA MARIA BASSETO JESUINO	
CLEUSA DE ALMEIDA FERREIRA	ASSESSOR EM ASSUNTOS LEGISLATIVOS
CLODOALDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO	
CONCEICAO APARECIDA DOMINGOS VERCESI	ASSESSOR EM ESPORTE E LAZER
	ASSESSOR EM POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS
DANIEL BERGAMINI RUIZ	ASSESSOR JURÍDICO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS
DANIEL DA CRUZ LOPES	ASSESSOR EM COMÉRCIO E SERVIÇOS
DANIEL FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS	
DANIEL FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS	ASSESSOR EM AÇÃO CULTURAL
DANIELA CRISTINA ALVES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DOMINGOS CRISPIM RODRIGUES	ENCARREGADO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO
EDMUNDO ANSELMO DA SILVA PAGANINI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
EDSON ROBERTO BERTANI	SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITACAO
EDUARDO BATISTA DE QUEVEDO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
EDUARDO MODENESE FILHO	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO
EDUARDO RODRIGUES LARA JUNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ELIANA CRISTINA LUIZ DE CAMARGO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ELIAS MARCELO SLEIMAN	COORDENADOR DE CONTROLE E GESTÃO DE CONVÊNIOS
FABIANA CRISTINA FERREIRA	ASSESSOR EM POLITICAS SOCIAIS
FABIO MARCASSA TUCCI	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL
FABIO MARTINS CAMPOLI	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
FABIO VALENTINO	ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
FERNANDA CRISTINA BERNARDI FRANCISCO	
FERNANDA CRISTINA BERNARDI FRANCISCO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
FERNANDO ANTONIO GAMEIRO	CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FERNANDO APARECIDO CARMONI	ASSESSOR DE EVENTOS
FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
FREDI WANDERLEY PIMENTEL	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO
GRAZIELA MARTINELI RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO DE CARVALHO BRITTO	ASSESSOR DE ASSUNTOS URBANISTICOS
HERMINIO NILSO RODRIGUES SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
IGOR ALEXANDRE GOMES MEDEIROS	ASSESSOR DE IMPRENSA
ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE	OUVIDOR MUNICIPAL
IVONE MAFALDA RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOAO ALBERTO ROSSI	ASSESSOR JURÍDICO EM GESTÃO DE PESSOAS
JOÃO BATISTA ALVES	
JOÃO BATISTA ALVES	ENCARREGADO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA
	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA
JOAO CARLOS FIGUEIROA	
JOSE AUGUSTO CELESTRIN FLORES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOSE CARLOS PINTO	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS

JOSE CARLOS SARAMELA	ASSESSOR EM COMPRAS
JOSE HENRIQUE BASSETTO	ASSESSOR EM OBRAS E FISCALIZAÇÃO
JULIANA DE LUCCA	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
JULIANE FUMES BAZZO	CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JULIO CESAR DARROZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JÚLIO CESAR TRONCARELLI	ASSESSOR EM COMÉRCIO
LAYRE COLINO JUNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
LEANDRO AUGUSTO ELIAS DESTRO	
LEANDRO MARTINS	ADMINISTRADOR DE DISTRITO
LEONARDO DALLAQUA FULGUERAL	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
LIGIA MARIA ALVES JULIAO	ASSESSOR JURÍDICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
LUCIANA DE ANDRADE ALHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
LUIZ AUGUSTO FELIPPE	SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LUIZ CARLOS FINATTI	ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS
LUIZ HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
LUIZ ROBERTO COELHO GOMES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARCELO ASSEF	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARCELO HENRIQUE VENTRELLA MARCOLIN	
MARCELO HENRIQUE VENTRELLA MARCOLIN	SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
MARCIO CESAR LOPES DA SILVA	COORDENADOR DO PROCON
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MARCIO GONCALVES CAMPOS	
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE DISTRITO
MARCO ANTONIO MAGNONI	COORDENADOR DE EVENTOS
MARI EMILIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA APARECIDA DELLA COLETTA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MARIA ESTELA FONTES DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ECONÔMICA
MARIA TEREZA DE PAULA	
MAURO GOMES MOREIRA	ASSESSOR EM AÇÃO CULTURAL
MAYARA GUEDES DE ASSIS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
MICHELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DO CAMIM
MILTON ANTONIO CHIOZZO FILHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
MOACYR VILLELA JUNIOR	ADMINISTRADOR DO TEATRO MUNICIPAL
NARCIZO MINETTO JUNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
NATHALIA NUNES GARBUIO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
NEIDE APARECIDA ZONTA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE REFERENCIA DO CAMIM
NELSON SILVA LARA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
NILTON LUIS VIADANNA	SECRETÁRIO DO PREFEITO
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NIVALDO FRANCISCO VIZOTTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
NIVALDO JOSE CRUZ	ASSESSOR EM MEIO AMBIENTE
NOELI MARIA VICENTINI	ASSESSOR JURÍDICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
OLIVIA REGINA CASSIMIRO	ASSESSOR ORCAMENTARIO
OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
OSVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PAULO CAPELUPPI	ASSESSOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL
	ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
PAULO HENRIQUE MALAGUTTE	
PAULO RENATO DA SILVA	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL
PAULO SÉRGIO ALVES	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PEDRO PAULO LAPENTA DE OLIVEIRA	
PERSEU MARIANI	ASSESSOR EM DESENVOLVIMENTO
RAFAEL ALVES BIAZON	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
RAFAEL ROMAGNOLI	ASSESSOR EM POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
REBECA CRISTINA RODRIGUES CORREA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
RENE ALVES DE ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL
ROBERTO DA SILVA	ASSESSOR EM FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
RODRIGO JOSE JARDIM	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
RODRIGO VIVAN SALIBA	ASSESSOR JURÍDICO EM EDUCAÇÃO
ROGERIO NOGUEIRA	ASSESSOR JURÍDICO DE SERVIÇOS E OBRAS
ROMEU DE OLIVEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ROSANA CLAUDIA SOARES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SERGIO LUIS BAVIA	COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SERGIO ORTIZ	ADMINISTRADOR DE DISTRITO
SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR EM POLITICAS SOCIAIS
SILVIA HELENA CULICHE GAGGINI	ASSESSOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
SIMONE GONCALVES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SOLANGE LEAL VITORINO	ASSESSOR DE GABINETE
SOLANGE REGINA MENEZES	ASSESSOR JURÍDICO TRIBUTÁRIO
TANIA DE CACIA GASPARELO	SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
TANIA MARIA CRESTI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
THIAGO HENRIQUE DONINI	ASSES. TURISMO
VANDERCI MANGILI	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
VÂNIA CRISTINA CORREA FIORAVANTE	SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
VICENTE SILVIO FERRAUDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
WALNER CLAYTON RODRIGUES	COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
WELLINGTON LOPES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
WILSON ROBERTO RIBEIRO	ASSESSOR DE SEGURANÇA
ZILDA DE CASSIA VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
[14] 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
[14] 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – Vila Auxiliadora
[14] 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
[14] 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
[14] 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
[14] 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
[14] 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 – Vila dos Lavradores
[14] 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
[14] 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
[14] 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

ARE [Ambulatório Regional de Especialidades],
Avenida Santana, nº 323 - Centro
[14] 3811-2610

Acessa SP “Centro”
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
[14] 3814-7541

Acessa SP “Rubião Júnior”
Rua João Calonego, nº 60 – Distrito de Rubião Júnior
[14] 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 353/12

Contrato nº. **728/2012**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 47.565/2012 - Anexado ao de nº 17.677/2012–Pregão 189/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERADORES DE MÁQUINA INTERCOSTAL, BRAÇAI, MOTORISTAS E 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
ADITAMENTO: Aumento da quantidade contratada em mais 04 (quatro) operadores de máquina.

HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 51.381/2012 – Pregão **370/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo.
Botucatu, 19 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **370/12** – Pregão **51.381/2012**, nomeada pela portaria n.º 8.413 para a empresa:
NUTRIMENTAL S/A – INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, nos itens 01, 02, 03 e 04.
Botucatu, 19 de Dezembro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENODA SILVA
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **51.380/12** – Pregão Presencial **371/12**, nomeada pela portaria nº. 08.414 para as empresas:
MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01;
COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP – ITENS 02 e 03.
Botucatu, 19 de dezembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **51.380/12** – Pregão Presencial nº **371/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 14370 e 14371.
Botucatu, 20 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **51.382/12** - Convite nº. **081/12**, para a empresa: **RONE ENGENHARIA, PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
Botucatu, 21 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **51.382/12** - Convite nº. **081/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Eng. Marco Antonio de Almeida Rezende, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº.s 13899, 13898 e 13897.
Botucatu, 21 de dezembro de 2012

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **53.235/12** - Convite nº. **082/12**, para a empresa: **MFL CONSTRUTORA LTDA. ME**
Botucatu, 26 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **53.235/12** - Convite nº. **082/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Eng. Leandro Augusto Elias Destro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13689.
Botucatu, 26 de dezembro de 2012
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **46.151/12** - Convite nº. **078/12**, para a empresa: **CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA. ME**
Botucatu, 26 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **46.151/12** - Convite nº. **078/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Perseu Mariani, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13389.
Botucatu, 26 de dezembro de 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão nº. 348/12 - Processo nº. 45.758/2012
Ata de Registro de Preços nº 401/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP** VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.
Pregão nº. 348/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN
Quant. R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
05	PROCEDIMENTOS DE VIGILANCIA SANITARIA - COR 1x1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G –TAMANHO 22X30 – COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	bl
300	4,50	1.350,00
06	INFORMAÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA - COR 1x1 - IMPRESSO EMPAPEL OFF-SET 90 G –TAMANHO 22X30 – COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	bl
300	4,40	1.320,00
09	FOLDER VIGILANCIA SANITARIA - COR 4X4 – IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO –GRAMATURA 115 - TAMANHO – 26X19ABERTO –ACABAMENTO DOBRADO - COM DUAS DOBRAS - FOTOLITO INCLUSO	un
50.000	0,19	9.500,00
10	FOLHETO EDUCATIVO ALIMENTO SEGURO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS E COM BRILHO, TAMANHO 26X19, ABERTO, ACABAMENTO DOBRADO COM DUAS DOBRAS - FOTOLITO INCLUSO.	un
20	0,19	3,80
VALOR TOTAL R\$ 12.173,80		
Pregão nº. 348/12 - Processo nº. 45.758/2012		
Ata de Registro de Preços nº 403/2012		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURAMUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PAULO SERGIO ALVARENGA FRAGOSO ME , VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		
Pregão nº. 348/12		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		

Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.			
Local de Entrega: Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores.			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	
Quant. R\$ UNIT	R\$ TOTAL		
07	CARTAZ “É PROIBIDO FUMAR NESTE LOCAL” – COR 2X0 – IMPRESSO EM PAPEL ADESIVO PARA IMPRESSÃO BRILHANTE 135g -A4 –RESISTENTE AAGUA-TAMANHO – 30X22 – FOTOLITO INCLUSO	un	
5.000 0,80	4.000,00		
08	CARTAZ PROIBIDO ALCOOL PARAMENORES – COR 2X0 – IMPRESSO EM PAPEL ADESIVO PARA IMPRESSÃO BRILHANTE 135g -A4 –RESISTENTE AAGUA - TAMANHO – 30X22 – FOTOLITO INCLUSO	un	
5.000 0,80	4.000,00		
VALOR TOTAL R\$ 8.000,00			

Pregão nº. 348/12 - Processo nº. 45.758/2012
Ata de Registro de Preços nº 402/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Pregão nº. 348/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - IMPRESSOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores.			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	
Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
01	RECLAMAÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA - COR 1x0- IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO.	bl	
300 4,50	1.350,00		
02	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DE VIGILANCIA SANITARIA - COR 1x0- IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO - DUAS VIAS - SENDO A 1ª VIA (CB- 54 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO, A 2ª VIA (CF – 51 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO - TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 JOGOS – FOTOLITO INCLUSO	bl 300	12,40 3.720,00
03	TERMO TRM DE VIGILANCIA SANITARIA - COR 1x1- IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO - EM TRES VIAS SENDO A 1ª VIA (CFB 53 G) EM AUTOCOPIATIVO AZUL E A 2º VIA (CFB 53 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO E 3º VIA (CF 51 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO - TAMANHO 22X30 – COM NUMERAÇÃO - COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 JOGOS – FOTOLITO INCLUSO	bl 300	18,50 5.550,00
04	CARTÃO TERMO DE COLHEITA - COR 1x0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 180 G –TAMANHO 19X8,5 – COM ACABAMENTO COLADO - FOTOLITO INCLUSO	bl 5.000	0,13 650,00
VALOR TOTAL R\$ 11.270,00			

Pregão Presencial nº. 357/12 - Processo nº. 46.803/12

Ata de Registro de Preços nº 407/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 357/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material acabamento - tábuas, azulejo e cumeeira.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	
Quant. R\$ UNIT	R\$ TOTAL		
1. 01	TÁBUA DE CEDRINHO (OU CEDRILHO). ESPECIFICAÇÕES: 30CM DE LARGURA X 0,23 CM DE ESPESSURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA:	UN 1.000	70,00 70.000,00
2. 03	CUMEEIRA COM ABA PLANA MOD. SHED 90º MARCA:	UN 2.000	24,49 48.980,00
VALOR TOTAL R\$ 118.980,00			

Ata de Registro de Preços nº 409/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ACABAMENTO - TÁBUA, AZULEJO E CUMEEIRA. **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº. 357/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material acabamento - tábuas, azulejo e cumeeira.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	
Quant. R\$ UNIT	R\$ TOTAL		
2	AZULEJO TAMANHO 310MM X 413MM X 7,20MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL TOLERAVEL ATÉ 6%.. RESISTÊNCIA AO MACHAMENTO DA CLASSE 05. COM RESISTÊNCIA AO GRETAMENTO, CONFORME CERTIFICAÇÃO CCB/ INMETRO. COM EXPANSÃO POR UMIDADE EFETIVA NÃO ULTRAPASSANDO A 0,6 MM/M. RESISTÊNCIA QUÍMICA DA ORDEM GLB. RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÉDIA ALTA (PEI- 2). COM RESISTÊNCIA A RUPTURA MÍNIMA DE 800 N/ 18 mpa. COM ABSORÇÃO DE ÁGUA ENTRE 6 À 10% (CONFORME GRUPO BIIb). MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AABNT 13818. MARCA:	M² 1.000	10,70 10.700,00
VALOR TOTAL R\$ 10.700,00			

Pregão nº. 352/12 - Processo nº. 45.940/2.012
Ata de Registro de Preços 419/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **TRILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pregão nº. 352/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	
Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
01	CABO FLEXÍVEL 6MM² - PRETO – MARCA:		
CONDULAR	M 3.000	1,60 4.800,00	
02	CABO FLEXÍVEL 10 mm PRETO – MARCA:		
CONDULAR	M 3.000	3,00 9.000,00	
03	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16 mm – MARCA:		
CORFIO	M 1.000	4,20 4.200,00	
04	DUCHA 220 v / 6800W – MARCA: SINTEX		
UN 80	30,00	2.400,00	
05	CANO PARA CHUVEIRO 30 cm – MARCA:		
GOMES	UN 150	3,00 450,00	
06	BRAÇADEIRA TIPO U2 – MARCA:		
fracassado	UN 1.000		
07	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES – MARCA: SANMEN	UN 1.000	4,30 4.300,00
08	JNG BARRAMENTO BIF POR METRO – MARCA: JNG	M 500	68,00 34.000,00
09	BUCHA DE NYLON PARA TIJOLO BAIANO S8 – COM PARAFUSO – MARCA: IVPLAST	UN 1.000	0,35 350,00
10	PARAFUSO GALVANIZADO ½ X 10 – MARCA: JOMARCA	UN 1.000	3,90 3.900,00
11	DISJUNTO UNIPOLAR DE 25 AMPERES – MARCA: SANMEN	UN 1.000	4,20 4.200,00
VALOR TOTAL R\$ 67.600,00			

Pregão Presencial nº. 351/12 - Processo nº. 45.938/12

Ata de Registro de Preços nº 408/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/12**

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material elétrico.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	
Quant. R\$ UNIT	R\$ TOTAL		
1. 01	ELETRODUTO PVC CINZA	1	
CONDULETE MARCA: Eletrointer	UN 500		
9,60	4.800,00		
3	LUVA PVC 3/4 SEM ROSCA MARCA: Daisa	UN	
500 1,07	535,00		
5	TAMPA CONDULETE PVC MARCA: Daisa	PÇ	
500 1,70	850,00		
8	INTERRUPTOR 2TPP 4X2 MARCA: Enerbras	UN	
500 7,35	3.675,00		
11	DUCHA HIGIÊNICA, COM 03 NIVÉL DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍN. DE 4000 WATTS, 220V MARCA: Lorenzetti	3T UN 100	146,00

14.600,00
VALOR TOTAL R\$ 24.460,00

Pregão Presencial nº. 351/12 - Processo nº. 45.938/12

Ata de registro de Preços nº 399/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ELETRICARADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/12
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material elétrico.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	
Quant. R\$ UNIT	R\$ TOTAL		
2	CURVACINZA ¾ MARCA: Maxidutos	UN	
500 1,45	725,00		
4	ABRAÇADEIRA PVC CINZA 3/4 TIPO U MARCA: Maxidutos	PÇ 500	0,83 415,00
6	INTERRUPTOR 1TP C/PLACA MARCA: Pluzie	UN	
500 3,90	1.950,00		
7	INTERRUPTOR 1TP + TU C/PLACA MARCA: Pluzie	UN	
500 5,80	2.900,00		
9	PINO FEMEA 2P+T MARCA: Pluzie	UN 400	
3,85 1.540,00			
10	PINO FEMEA MARCA: Pluzie	PÇ	
500 3,50	1.750,00		
VALOR TOTAL R\$ 9.280,00			
RATIFICAÇÃO			

À

COPEL

nciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 28 de novembro de 2.012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º **54.514/2012** anexado ao **39.027/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 65, inciso I, b e § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 21 de dezembro de 2.012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

REVOGAÇÃO
REVOGAÇÃO PROCESSO: TENDO EM VISTA O DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, QUE INFORMOU NÃO TER MAIS INTERESSE NO REGISTRO DO PRODUTO, REVOGUE-SE A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL **166/12 – PROCESSO 14.144/12**, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI DE LICITAÇÕES. BOTUCATU, 20/12/2012.

REVOGAÇÃO PROCESSO: **TENDO EM VISTA O DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, QUE INFORMOU NÃO TER MAIS INTERESSE NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, REVOGUE-SE A PRESENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 260/12 – PROCESSO 29.334/12, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI DE LICITAÇÕES. BOTUCATU, 20/12/2012.**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Botucatu, 27 de dezembro de 2012.
Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, comunicamos que os Vereadores da Legislatura 2009/2012 entregaram a Declaração de Bens no dia 20 de dezembro do corrente ano, as quais estão no arquivo desta Câmara Municipal.
SILMARA FERRARI DE BARROS Diretora Administrativa

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 25.038 de 17 de dezembro de 2012
- **CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias da Licença maternidade, no período de 19/03/13 a 17/05/13, a servidora DINAIR FERREIRA MACHADO.**

PORTARIA Nº 25.039 de 17 de dezembro de 2012
- **CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 29/11/12 a 13/12/12, à servidora SILVANA APARECIDA BAPTISTA.**

PORTARIA Nº 25.040 de 17 de dezembro de 2012
- **CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 15/12/12 a 12/02/13, ao servidor ISAURO MOURA.**

PORTARIA Nº 25.041 de 17 de dezembro de 2012
- **CONCEDER, em prorrogação, 59 (cinquenta e nove) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 16/12/12 a 12/02/13, ao servidor CELSO BOVOLENTA.**

PORTARIA Nº 25.042 de 17 de dezembro de 2012
- **CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 15/12/12 a 13/01/13, à servidora CLAUDIA LEITE DA CONCEIÇÃO.**

PORTARIA Nº 25.043 de 17 de dezembro de 2012
- **CONCEDER, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 04/12/12 a 03/03/13, ao servidor LUIS FERNANDO VICENÇOTTO.**

PORTARIA Nº 25.044 de 17 de dezembro de 2012
- **CONCEDER, 09 (nove) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 08/12/12 a 16/12/12, à servidora LUCIMARA ELIAS DA SILVA.**

PORTARIA Nº 25.045 de 17 de dezembro de 2012

- **CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 11/12/12 a 25/12/12, à servidora EDINALVA DE MORAES PEREIRA DE SOUSA.**

PORTARIA Nº 25.046 de 17 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 07/12/12 a 21/12/12, à servidora SILVANA COELHO DA SILVA.**

PORTARIA Nº 25.047 de 17 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 20/11/12 a 18/01/13, à servidora PATRÍCIA BATISTA PINTO.**

PORTARIA Nº 25.048 de 17 de dezembro de 2012 - **DECLARAR, conforme certidão de Apostilamento a servidora passe a assinar ADRIANA DO CEU NUNES SILOTO.**

PORTARIA Nº 25.049 de 18 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 18/12/12 a 17/03/13, à servidora ROSÂNGELA TERESA DE OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº 25.050 de 18 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 14/12/12 a 12/01/13, à servidora SILVANA APARECIDA BAPTISTA.**

PORTARIA Nº 25.051 de 18 de dezembro de 2012 - **DESIGNAR, o servidor ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO para responder pela Função em Comissão de Chefe da Divisão de Secretaria Expediente.**

PORTARIA Nº 25.052 de 18 de dezembro de 2012 - **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 23.978 do dia 02/01/12.**

PORTARIA Nº 25.053 de 20 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 20/12/12 a 17/02/13, ao servidor RONALDO APARECIDO DE CAMARGO.**

PORTARIA Nº 25.054 de 20 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, 11 (onze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 11/12/12 a 21/12/12, à servidora ANGELA LUCIA ARROYOS MORATO DA SILVA.**

PORTARIA Nº 25.055 de 21 de dezembro de 2012 - **CONCEDER, em prorrogação, 20 (vinte) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 22/12/12 a 10/01/13, à servidora SILVANA COELHO DA SILVA.**

E R R A T A
No Semanário Oficial nº 1181 – de 26 de outubro de 2012, página 07,
PORTARIA Nº 24.895 de 16 de outubro de 2012.
ONDE SE LÊ : ...”de 11/10/12 a 19/11/12....”.
LEIA-SE :... “de 11/10/12 a 19/10/12... “.
Botucatu, 19 de dezembro de 2012.

E R R A T A
No Semanário Oficial nº 1184 – de 16 de novembro de 2012, página 04,
PORTARIA Nº 24.951 de 6 de novembro de 2012.
ONDE SE LÊ : ...”de 31/10/12 a 05/11/12....”.
LEIA-SE : ... “de 31/10/12 a 04/11/12... “.
Botucatu, 19 de dezembro de 2012.

PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.207
de 23 de outubro de 2012.

“Destitui membro suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do Fundeb”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.203/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a senhora Jocilene Zaparoli, nomeada como Conselheira Suplente representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais, conforme art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.089/2012.

Art. 2º Fica nomeada, em substituição à Conselheira Suplente referida no art. 1º, a Conselheira Suplente Silvia Regina Américo Maschete, até 28 de junho de 2013, prazo restante do mandato da sua antecessora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de outubro de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 9.284, de 14 dezembro de 2012, concede aposentadoria voluntária a servidora Neréia Cordeiro da Silva, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 41/2004; artigo 38, com direito ao recebimento de proventos proporcionais calculados na forma do artigo 68, da Lei Complementar nº 910/2011.

Botucatu, 14 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 9.291, de 18 de dezembro de 2012, concede aposentadoria ao servidor CEZINO

DA SILVA, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 63 da Lei Complementar 910/11.

Botucatu, 18 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 9.292, de 18 de dezembro de 2012, concede aposentadoria a servidora VILMA VILEIGAS, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 63 da Lei Complementar 910/11.

Botucatu, 18 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.436

de 7 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 52.740/2012 - Pregão n.º 372/2012.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro César Zanardo Romanholi, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2012, 157º ano

de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.437

de 7 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 52.5429/2012 - Pregão n.º 374/2012.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.438

de 7 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 52.745/2012 - Pregão n.º 376/2012.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique, para

comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.439

de 7 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 52.744/2012 - Pregão n.º 382/2012.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.440

de 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 52.752/2012 - Pregão n.º 385/2012.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Danielle Casonato, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.442

de 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de

Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 52.813/2012 - Pregão n.º 378/2012.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.443

de 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Fernando Luiz Camillo e Felipe Villas Boas Vagem, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 47.543/2012 - Pregão n.º 362/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 415/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.444

de 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Paulo Stanley Júnior e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 32.898/2012 - Pregão n.º 276/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 412/2012, 413/2012 e 414/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 10 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.445

de 11 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 52.933/2012 - Pregão n.º 387/2012.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e André Luiz Peres, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do

contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.447

de 12 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.940/2012 - Pregão n.º 352/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 419/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 12 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.448

de 12 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior, como representantes

da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.942/2012 - Pregão n.º 354/2012 - Atas de Registro de Preços n.ºs 416/2012, 417/2012 e 418/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 12 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.449

de 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Marco Antonio de Almeida Rezende e Ana Paula Santini Iamagutti, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.889/2012 - Tomada de Preços n.º 013/2012 - Contrato n.º 737/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de

entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.450

de 14 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Marco Antonio de Almeida Rezende e Ana Paula Santini Iamagutti, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.857/2012 - Tomada de Preços n.º 017/2012 - Contrato n.º 738/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante

deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.451
de 14 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, Ana Lúcia Forti Luque e Nereide da Silva Silveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.762/2012 - Pregão n.º 350/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.452
de 14 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 48.721/2012 - Pregão n.º 364/2012, Atas de Registro de Preços n.ºs 420/2012, 421/2012, 422/2012 e 423/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

PORTARIA N.º 8.451
de 14 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, Ana Lúcia Forti Luque e Nereide da Silva Silveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.762/2012 - Pregão n.º 350/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.453
de 17 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 53.653/2012 - Pregão n.º 388/2012.
II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Valentino, Daniel Bergamini Ruiz, Rosana Trevisani Kron e Camila César Wincker Diaz Baptista, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 17 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 8.454
de 18 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, Leandro Augusto Elias Destro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 26.134/2012 - Tomada de Preços n.º 021/2012 - Contrato n.º 742/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGERIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.455
de 18 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, João Teixeira de Cais, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 50.389/2012 - Pregão n.º 369/2012 - Contrato n.º 740/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 18 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.456

de 18 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Daniel Cechinato de Souza e Michele Cristina Pereira da Silva, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 41.445/2012 - Pregão n.º 312/2012 - Contratos n.ºs 671/2012 a 673/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização

das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2012.

III - Tornar sem efeito a Portaria nº 8.350, de 1º de novembro de 2012.

Botucatu, 18 de dezembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.457

de 18 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Tarcízio Simoneti Júnior, Marco Aurélio Nascimento e André Matheus Vieira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 34.241/2012 - Pregão n.º 284/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 18 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 8.458

de 19 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa e Néelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 51.381/2012 - Pregão n.º 370/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 19 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Extrato de Contrato

Contrato nº 744/12

Processo Administrativo nº 54.265/12

Convenientes: Companhia Paulista de Força e Luz e a Prefeitura Municipal de Botucatu

Objeto: fornecimento de energia elétrica nº 42086/DCNR, rua Antonio Sandre s/nº - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Vigência: 9/11/2012 a 30/11/2013

Assinatura: 20/12/2011

Contrato nº 248/11

Extrato de Convênio

Convênio nº 163/12

Processo Administrativo nº 51.687/12

Aditamento ao Convênio nº 152/10 – Processo Administrativo nº 25.388/10

Convenientes: Município de Botucatu e Associação e Engenharia de Botucatu

Objeto: atualização cadastral dos imóveis do município, auxílio ao setor de fiscalização, objetivando o cumprimento do código de obras do município.

Vigência: prorroga até 31/12/2012

Assinatura: 21/12/2012

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DE SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS			
ART. 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88			
DENOMINAÇÃO: CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	REF.	VALOR	TABELA
ADMINISTRADOR DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	CC-6	R\$ 1.647,37	PPI
ADMINISTRADOR DA GARAGEM	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	FG-10	R\$ 558,60	PPIII
ADMINISTRADOR DE DISTRITO	CC-5	R\$ 1.584,01	PPI
ADMINISTRADOR DE MUSEU	CE-6IA	R\$ 1.019,66	PPII
ADMINISTRADOR DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	FG-8	R\$ 462,00	PPIII
ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OBRAS	CC-6	R\$ 1.647,37	PPI
ADMINISTRADOR DO CAMIM	CC-1	R\$ 1.354,02	PPI
ADMINISTRADOR DO MATADOURO	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
ADMINISTRADOR DOS SERVIÇOS E MATERIAL ESPORTIVO	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
ADMINISTRADOR TEATRO MUNICIPAL	CC-6	R\$ 1.647,37	PPI
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CE-2	R\$ 871,61	P.S
AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES	CE-6IA	R\$ 1.019,66	PPII
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CE-5IA	R\$ 980,44	PPII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	CE-6	R\$ 1.019,66	P.S
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	CE-6IA	R\$ 1.019,66	PPII
AGENTE FISCALIZADOR	CE-5IA	R\$ 980,44	PPII
AGENTE SANITÁRIO	CE-3IA	R\$ 906,47	PPII
AJUDANTE DE MECÂNICO	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
ALMOXARIFE	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
ANALISTA CONTÁBIL	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PPII
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PPII
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PPII
ANALISTA ORÇAMENTÁRIO	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PPII
ANALISTA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	CE-6IA	R\$ 1.019,66	PPII
ARMADOR	CE-4IA	R\$ 942,73	PPII
ARQUITETO	CS-7IA	R\$ 2.031,81	PPII
ARQUIVISTA	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-1	R\$ 1.354,02	PPI
ASSESSOR ASSUNTOS LEGISLATIVOS	CC-5	R\$ 1.584,01	PPI
ASSESSOR DE AGRICULTURA	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR DE ASSUNTOS URBANÍSTICO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR DE EVENTOS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR DE GABINETE	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR DE PROJETOS E OBRAS ESCOLARES	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR DE SAÚDE	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR DE SEGURANÇA	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR EM AÇÃO CULTURAL	CC-1	R\$ 1.354,02	PPI
ASSESSOR EM ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR EM COMÉRCIO	CC-10	R\$ 1.927,18	PPI
ASSESSOR EM COMÉRCIO E SERVIÇOS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR EM COMPRAS	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
ASSESSOR EM DESENVOLVIMENTO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA-ELETRÔNICA	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR EM ESPORTES E LAZER	CC-8	R\$ 1.781,79	PPI
ASSESSOR EM FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CC-8	R\$ 1.781,79	PPI
ASSESSOR EM MEIO AMBIENTE	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
ASSESSOR EM OBRAS E FISCALIZAÇÃO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR EM PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO-CULTURAL	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR EM PLANEJAMENTO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR EM POLIT. DE PROMOÇÃO DA IGUALD. E AÇÕES AFIRMATIVAS	CC-5	R\$ 1.584,01	PPI
ASSESSOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR EM POLÍTICAS SOCIAIS	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSESSOR EM TURISMO	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-5	R\$ 1.584,01	PPI
ASSESSOR ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR JURÍDICO DE SERVIÇOS E OBRAS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR JURÍDICO EM EDUCAÇÃO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR JURÍDICO EM GESTÃO DE PESSOAS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR JURÍDICO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR JURÍDICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR JURÍDICO EM SAÚDE	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR JURÍDICO GABINETE	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR JURÍDICO TRIBUTÁRIO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
ASSISTENTE DE CONTROLE DE FROTAS	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
ASSISTENTE DE EMPENHO	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
ASSISTENTE DE MATERIAIS	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
ASSISTENTE DE PATRIMONIO	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
ASSISTENTE DE PESSOAL	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE DE PESSOAL	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PSI
ASSISTENTE DE SECRETARIA	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	CE-4IA	R\$ 942,73	PPII
ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM LIMPEZA PÚBLICA	CE-4IA	R\$ 942,73	PSI
ASSISTENTE DE TESOUREARIA	CE-5IA	R\$ 980,44	PPII
ASSISTENTE PROCESSAMENTO DADOS	CE-5IA	R\$ 980,44	PPII
ASSISTENTE SOCIAL	CS-7IA	R\$ 2.031,81	PPII
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	CS-7IA	R\$ 2.031,81	PPII
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PPII
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PSI
ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PPII
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO DE ESTRADAS DE RODAGEM	FG-10	R\$ 558,60	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO DE FUNDOS ESPECIAIS	CE-5IA	R\$ 980,44	PSI
ASSISTENTE TÉCNICO DE PRÁTICA ESPORTIVAS	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO DE REGISTRO E CADASTRO	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PPII
ASSISTENTE TÉCNICO DE TRANSITO	CS-2IA	R\$ 1.670,00	PPII
ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO EM AUDITORIA CONTÁBIL	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO EM AUDITORIA DE GESTÃO	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO EM AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAS	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII

ASSISTENTE TÉCNICO EM AUDITORIA CONTÁBIL	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO EM AUDITORIA DE GESTÃO	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO EM AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAS	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO EM CONTABILIDADE	FG-8	R\$ 462,00	PPIII
ASSISTENTE TÉCNICO PROJETOS EXTRACURRICULARES	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
ATENDENTE DE CRECHE	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
ATENDENTE DE ESPORTES	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
ATENDENTE DE MUSEU	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
ATENDENTE DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIAS	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
AUXILIAR ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
AUXILIAR DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
AUXILIAR DE COMPRAS	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
AUXILIAR DE COVEIRO	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
AUXILIAR DE CULTURA	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
AUXILIAR DE CUSTOS	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CE-3IA	R\$ 906,47	PPII
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE UNSINA DE ASFALTO	CE-4IA	R\$ 942,73	PPII
AUXILIAR DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
AUXILIAR DE SERVIÇOS	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
AUXILIAR DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	CE-2IA	R\$ 871,61	PPII
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
AUXILIAR MANUTENÇÃO TORRE TV.	CE-4IA	R\$ 942,73	PPII
AUXILIAR TÉCNICO DE TV.	CE-5IA	R\$ 980,44	PPII
AUXILIAR TRIBUTÁRIO	CE-5IA	R\$ 980,44	PPII
BIBLIOTECÁRIO	CS-7IA	R\$ 2.031,81	PPII
BORRACHEIRO	CE-4IA	R\$ 942,73	PPII
CAIXA	CE-5IA	R\$ 980,44	PPII
CARPINTEIRO	CE-4IA	R\$ 942,73	PPII
CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA	CS-9	R\$ 2.197,60	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA	CS-9	R\$ 2.197,60	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES SOCIO ASSISTENCIAIS	CS-9	R\$ 2.197,60	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CS-9	R\$ 2.197,60	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E DESENV. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO TURISMO	CS-9	R\$ 2.197,60	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E FOLHA DE PAGAMENTO	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTORLE ORÇAMENTÁRIO	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE DESPESA	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	CS-9	R\$ 2.197,60	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJ. DESENVOL. E GESTÃO DE PESSOAS	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJ. ESTRAT. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE SAÚDE	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CE-13	R\$ 1.341,80	PSI
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E RECURSOS DA INFORMAÇÃO	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE TRÁFEGO E TRANSPORTE	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	CE-12	R\$ 1.290,19	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE ARBORIZAÇÃO PÚBLICA E VIVEIRO MUNICIPAL	CE-7	R\$ 1.060,45	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTADORIA	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTAS	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE CUSTOS	CE-12	R\$ 1.290,19	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ISS	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA, SEGURANÇA E BEM ESTAR SOCIAL	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE MORADIA ECONOMICA	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE ODONTOLOGIA	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE TECNOLOGIA E RECURSOS DA INFORMAÇÃO	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CS-7	R\$ 2.031,81	PSI
CHEFE DA SEÇÃO ELETRO ELETRÔNICA	CE-12	R\$ 1.290,19	PSI
CHEFE DA SEÇÃO EM SAÚDE	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
CHEFE DA TESOUREARIA	CS-9	R\$ 2.197,60	PSI
CHEFE DO GABINETE	CC-16	R\$ 2.810,48	PPI

CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
CHEFE DO SETOR DE ASSENTAMENTO DE GUIAS E SARJETAS	FG-5	R\$ 307,65	PPIII
CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO DO PROCON	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
CHEFE DO SETOR DE BORRACHARIA	FG-4	R\$ 279,30	PPIII
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO E REGISTRO DE PREÇOS	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
CHEFE DO SETOR DE CARPINTARIA	FG-5	R\$ 307,65	PPIII
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
CHEFE DO SETOR DE FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	CE-4	R\$ 942,73	PSI
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CS-1	R\$ 1.605,77	PSI
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	CS-1	R\$ 1.605,77	PSI
CHEFE DO SETOR DE IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS	CE-4	R\$ 942,73	PSI
CHEFE DO SETOR DE MEDIÇÃO	CS-1	R\$ 1.605,77	PSI
CHEFE DO SETOR DE MERCADO MUNICIPAL	CE-6	R\$ 1.019,66	PSI
CHEFE DO SETOR DE PINTURA	FG-5	R\$ 307,65	PPIII
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO	CS-1	R\$ 1.605,77	PSI
CHEFE DO SETOR DE TARIFAS DE TRANSPORTES	CS-1	R\$ 1.605,77	PSI
CHEFE DO SETOR DE TOMADA DE CONTAS	CE-6	R\$ 1.019,66	PSI
COLETOR DE LIXO	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
COMPRADOR	CE-51A	R\$ 980,44	PPII
CONTADOR	CS-21A	R\$ 1.670,00	PPII
CONTROLADOR FOLHA PAGAMENTO	CS-21A	R\$ 1.670,00	PPII
COORDENADOR DA BANDA MUNICIPAL	CC-6	R\$ 1.647,37	PPI
COORDENADOR DA ORQUESTRA SINFONICA	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO E ESPECIALIZADO	FG-13	R\$ 1.118,25	PPIII
COORDENADOR DE ATIVIDADES ADMINISITRATIVAS	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
COORDENADOR DE CONTROLE E GESTÃO DE CONVENIOS	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA I	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA II	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
COORDENADOR DE EVENTOS	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
COORDENADOR DE PRATICAS ESPORTIVAS	FG-13	R\$ 1.118,25	PPIII
COORDENADOR DE PROGRAMA DE SAÚDE	FG-15	R\$ 1.475,25	PPIII
COORDENADOR DE PROJETO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	FG-13	R\$ 1.118,25	PPIII
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CC-9	R\$ 1.853,06	PPI
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
COORDENADOR DO CORAL MUNICIPAL	CC-6	R\$ 1.647,37	PPI
COORDENADOR DO PROCON	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
COORDENADOR DO SISTEMA DE REGISTRO E CADASTRO DE ALUNOS	FG-13	R\$ 1.118,25	PPIII
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E AMBULÂNCIA	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-14	R\$ 2.598,44	PPI
COVEIRO	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
CUIDADOR	CE-61A	R\$ 1.019,66	PPII
DENTISTA	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
DESENHISTA	CE-51A	R\$ 980,44	PPII
DESENHISTA PROJETISTA	CE-51A	R\$ 980,44	PPII
DIGITADOR	CE-21A	R\$ 871,61	PPII
DIRETOR DE CRECHE	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO EM GESTÃO DE PESSOAS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPTO. PLANEJAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR DO DEPTO. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ECONÔMICA	CC-15	R\$ 2.702,38	PPI
DIRETOR ESCOLAR	FG-13	R\$ 1.118,25	PPIII
DIRETOR ESCOLAR	CS-71A	R\$ 2.031,81	PSI
EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	CS-21A	R\$ 1.670,00	PPII
ELETRICISTA	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
ELETRICISTA SEMAFÓRICO	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
ENCANADOR	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
ENCARREGADO DA COPA	FG-3	R\$ 254,10	PPIII
ENCARREGADO DA COZINHA PILOTO	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
ENCARREGADO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA	CC-9	R\$ 1.853,06	PPI
ENCARREGADO DA EQUIPE MANUTENÇÃO	CC-1	R\$ 1.354,02	PPI
ENCARREGADO DE BOMBAS E COMBUSTÍVEIS	FG-4	R\$ 279,30	PPIII
ENCARREGADO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
ENCARREGADO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
ENCARREGADO DE PADARIA	CE-5	R\$ 980,44	PSI
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MULTIMIDIA E COMUNICAÇÃO	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	FG-5	R\$ 307,65	PPIII
ENCARREGADO DO PROCESSO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FG-10	R\$ 558,60	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE ARQUIVO DE PESSOAL	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE CAPINAÇÃO E VARREDURA	FG-4	R\$ 279,30	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	FG-5	R\$ 307,65	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE HIDRAULICA	FG-5	R\$ 307,65	PPIII
ENCARREGADO DO SETOR DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	FG-4	R\$ 279,30	PPIII
ENCARREGADO DO TRANSPORTE ESCOLAR	FG-4	R\$ 279,30	PPIII
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA	FG-4	R\$ 279,30	PPIII
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	CS-1	R\$ 1.605,77	PSI
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE DESCARTE	FG-4	R\$ 279,30	PPIII
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	CE-5	R\$ 980,44	PSI
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA	CE-15	R\$ 1.451,29	PSI
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO DA MERENDA	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
ENCARREGADO SERVIÇO REFERENC. CAMIM	CC-1	R\$ 1.354,02	PPI
ENCARREGADO TECNICO EM ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
ENFERMEIRO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
ENGENHEIRO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
FARMACÊUTICO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
FAXINEIRA	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
FISCAL DE OBRAS	CE-31A	R\$ 906,47	PPII
FISCAL DE RENDAS	CE-31A	R\$ 906,47	PPII
FISCAL DE TRÁFEGO	CE-31A	R\$ 906,47	PPII
FISCAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTE	CE-31A	R\$ 906,47	PPII

FISIOTERAPEUTA	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
FONOAUDIÓLOGO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CE-10 6CL. A	R\$ 1.192,86	PPII
INSPECTOR ADMINISTRATIVO	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
INSPECTOR DE ALUNOS	CE-21A	R\$ 871,61	PPII
INSPECTOR DE PATRULHAMENTO ESCOLAR	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
INSPECTOR DE POLICIAMENTO AMBIENTAL	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
INSPECTOR DE POLICIAMENTO COMUNITARIO URBANO	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PARA O LAR	CE-61A	R\$ 1.019,66	PPII
INSTRUTOR MUSICAL	CE-61A	R\$ 1.019,66	PPII
INTERPRETE DE LIBRAS	CE-61A	R\$ 1.019,66	PPII
JARDINEIRO	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
LANÇADOR	CE-51A	R\$ 980,44	PPII
LANÇADOR CONTADOR	CE-51A	R\$ 980,44	PPII
LAVADOR DE VEÍCULOS	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
LETRISTA	CE-21A	R\$ 871,61	PPII
MECÂNICO	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE USINA DE ASFALTO	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
MÉDICO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
MÉDICO DO TRABALHO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
MESTRE DE OBRAS	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
MESTRE DE PAVIMENTAÇÃO	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
MESTRE DE PAVIMENTAÇÃO	CE-12	R\$ 1.290,19	PSI
MONITOR	CE-61A	R\$ 1.019,66	PPII
MONITOR AMBIENTAL	CS-21A	R\$ 1.670,00	PPII
MONITOR EM ATIVIDADES DE BIBLIOTECA	CE-51A	R\$ 980,44	PPII
MOTORISTA	CE-61A	R\$ 1.019,66	PPII
MOTORISTA DO PREFEITO	CE-61A	R\$ 1.019,66	PPII
NUTRICIONISTA	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CE-71A	R\$ 1.060,45	PPII
ORIENTADOR ESPORTES E RECREAÇÃO	CS-21A	R\$ 1.670,00	PPII
ORIENTADOR ESPORTIVO	CS-21A	R\$ 1.670,00	PPII
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
OUVIDOR EM SAÚDE	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
OUVIDOR MUNICIPAL	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
PADEIRO	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
PEDREIRO	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
PINTOR	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
PREFEITO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	R\$ 12.799,50	////
PROCURADOR JURÍDICO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CE-91A	R\$ 1.146,98	PPII
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CS-11A	R\$ 1.605,77	PPII
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	CS-11A	R\$ 1.605,77	PPII
PSICOLOGO	CS-71A	R\$ 2.031,81	PPII
RECEPCIONISTA	CE-21A	R\$ 871,61	PPII
REVISOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CE-21A	R\$ 871,61	PPII
SECRETARIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO	CC-20	R\$ 3.287,87	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DA INDÚSTRIA	CC-20	R\$ 3.287,87	PPI
SECRETARIO ADJUNTO DA SAUDE	CC-20	R\$ 3.287,87	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CC-20	R\$ 3.287,87	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CC-20	R\$ 3.287,87	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO	CC-20	R\$ 3.287,87	PPI
SECRETÁRIO ADJUNTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	CC-20	R\$ 3.287,87	PPI
SECRETÁRIO DA DELEGACIA JUNTA SERVIÇO MILITAR	CE-51A	R\$ 980,44	PPII
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CE-51A	R\$ 980,44	PPII
SECRETARIO DO PREFEITO	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESCENT. E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETARIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURIDICOS	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO	R\$ 6.678,00	PPI
SERVENTE DE SAÚDE	CE-11A	R\$ 838,09	PPII
SOLDADOR	CE-41A	R\$ 942,73	PPII
SUB-COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-13	R\$ 2.498,50	PPI
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE ESCOLAR	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
SUPERVISOR ADMINSTRATIVO DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
SUPERVISOR DA COLETA SELETIVA E RESIDUOS	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
SUPERVISOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
SUPERVISOR DE ATIVIDADES E EVENTOS	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
SUPERVISOR DE CADASTRO E FORNECEDORES	FG-8	R\$ 462,00	PPIII
SUPERVISOR DE ESTRADAS E RODAGEM	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE REPAROS DE VEÍCULOS	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
SUPERVISOR DE OBRAS	FG-6	R\$ 338,10	PPIII
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
SUPERVISOR DE ORÇAMENTO	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE MULTAS	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
SUPERVISOR DE PROGRAMA SOCIAL	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	FG-10	R\$ 558,60	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FG-7	R\$ 420,00	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	FG-2	R\$ 231,00	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE PONTO	FG-8	R\$ 462,00	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE PONTO	CE-6	R\$ 1.019,66	PSI
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBIENTAL E ANIMAL	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS INTERNOS	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
SUPERVISOR DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	FG-8	R\$ 462,00	PPIII
SUPERVISOR EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	FG-11	R\$ 924,00	PPIII
SUPERVISOR EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
SUPERVISOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FG-9	R\$ 508,20	PPIII
SUPERVISOR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FG-8	R\$ 462,00	PPIII
SUPERVISOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FG-8	R\$ 462,00	PPIII
SUPERVISOR ESCOLAR	FG-14	R\$ 1.229,55	PPIII
SUPERVISOR FINANCEIRO	FG-12	R\$ 1.016,40	PPIII
SUPERVISOR SANITÁRIO	CE-51A	R\$ 980,44	PPII

TÉCNICO AGRÍCOLA	CE-61A	R\$	1.019,66	PPII
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CE-61A	R\$	1.019,66	PPII
TÉCNICO DE IMAGEM E SOM	CE-61A	R\$	1.019,66	PPII
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CE-61A	R\$	1.019,66	PPII
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CE-61A	R\$	1.019,66	PPII
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CE-61A	R\$	1.019,66	PPII
TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CE-61A	R\$	1.019,66	PPII
TECNICO EM TOPOGRAFIA	CE-61A	R\$	1.019,66	PPII
TECNÓLOGO CIVIL	CS-21A	R\$	1.670,00	PPII
TECNÓLOGO DE SISTEMAS ELÉTRICOS	CS-21A	R\$	1.670,00	PPII
TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE	CS-21A	R\$	1.670,00	PPII
TELEFONISTA	CE-21A	R\$	871,61	PPII
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CS-71A	R\$	2.031,81	PPII
TRABALHADOR BRAÇAL	CE-11A	R\$	838,09	PPII

TRATORISTA	CE-71A	R\$	1.060,45	PPII
TURISMÓLOGO	CS-21A	R\$	1.670,00	PPII
VETERINÁRIO	CS-71A	R\$	2.031,81	PPII
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	R\$	6.678,00	////
VIGIA	CE-11A	R\$	838,09	PPII
VISITADOR DOMICILIAR	CE-31A	R\$	906,47	PPII
VISITADOR SANITÁRIO	CE-21A	R\$	871,61	PPII
ZELADOR	CE-41A	R\$	942,73	PPII

P.S: EMPREGOS ISOLADOS PREENCHIDOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
PSI: CARGOS QUE NA VACÂNCIA SE TRANSFORMAM EM FUNÇÃO GRATIF.
PPI: CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
PPII: CARGOS PERMANENTES DO PLANO DE CARREIRA
PPIII: FUNÇÕES GRATIFICADAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1670/12 Data de Protocolo: 11/12/2012
No. CEVS: 350750601-477-000077-1-4 Data de Vencimento: 11/12/2013
Razão Social: MARGARETH PASSAGLIA MUELLER
CNPJ/CPF: 058.760.851/0001-12()
Endereço: PALMIRO BIAZON, 420 VILA PADOVAN.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-340 UF: SP
Resp. Legal: MARGARETH PASSAGLIA MUELLER CPF: 761.084.068-

87

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1670/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 - ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 1660/12 Data de Protocolo: 10/12/2012
No. CEVS: 350750601-863-000451-1-0 Data de Vencimento: 11/12/2013
No. CEVS: 350750601-863-000452-1-7 Data de Vencimento: 11/12/2013
Razão Social: FERNANDA CARLA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 278.128.168/93 - ()
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 627 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA CARLA DE ALMEIDA CPF: 278.128.168-93
Resp. Técnico: FERNANDA CARLA DE ALMEIDA CPF: 278.128.168-

93

CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 75.932 UF: 27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1660/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de UNIDADE DE SAUDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1599/12 Data de Protocolo: 26/11/2012
No. CEVS: 350750601-863-000006-1-2 Data de Vencimento: 10/12/2013
Razão Social: UNESP/ FMB/CSE VILA FERROVIÁRIA
CNPJ/CPF: 048.031.918/0019-53(003)
Endereço: Rua JOÃO GOTARDI, 392 PRÉDIO VILA FERROVIÁRIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-420 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA ARTIOLI SCHELLINI CPF: 042.772.708-16
Resp. Técnico: ANTONIO DE PÁDUA PITHON CYRINO CPF: 053.963.668-

18

CBO: 06140 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 44186 UF: 05

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1599/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de UNIDADE DE SAUDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1598/12 Data de Protocolo: 26/11/2012
No. CEVS: 350750601-863-000667-1-0 Data de Vencimento: 12/12/2013
Razão Social: UNESP/FMB/CSE VILA DOS LAVRADORES
CNPJ/CPF: 048.031.918/0019-53(001)
Endereço: R GASPAR RICARDO JUNIOR, 181 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 19609-000 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA ARTIOLI SCHELLINI CPF: 042.772.708-16
Resp. Técnico: ANTONIO DE PÁDUA PITHON CYRINO CPF: 053.963.668-

18

CBO: 06140 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 44186 UF: 05

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1598/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de CONSULTORIO MEDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1645/12 Data de Protocolo: 07/12/2012
No. CEVS: 350750601-863-000800-1-2 Data de Vencimento: 10/12/2013
Razão Social: IRIZAR BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 002.301.582/0001-71()
Endereço: ROD. MARECHAL RONDON, 252,5 ZONA INDUSTRIAL.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-810 UF: SP
Resp. Legal: PAULO SERGIO CADORIN CPF: 039.512.388-79
Resp. Técnico: LUCIANE REGINA CHEMIN CPF: 586.707.009-30
CBO: 06149 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 93026 UF: 58

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1645/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1153/12 Data de Protocolo: 25/10/2012
No. CEVS: 350750601-383-000001-2-4
Razão Social: PLASTITECH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 003.637.092/0001-03()
Endereço: RUA: LURDES TONELLI BASSETTO, 150 BOMINGOS LOPES.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-855 UF: SP
Resp. Legal: WALDIR HUMBERTO DE ALMEIDA CPF: 583.750.748-53

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1153/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1613/12 Data de Protocolo: 28/11/2012
No. CEVS: 350750601-865-000110-1-0 Data de Vencimento: 10/12/2013
Razão Social: TATIANA CASAGRANDE
CNPJ/CPF: 296.868.448/56 - ()
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1597 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP
Resp. Legal: TATIANA CASAGRANDE CPF: 296.868.448-56
Resp. Técnico: TATIANA CASAGRANDE CPF: 296.868.448-56
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 68572-F UF: 29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1613/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de CABELEIREIRO - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1519/12 Data de Protocolo: 30/10/2012
No. CEVS: 350750601-960-000301-2-0
Razão Social: JOÃO PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 276.945.918/03 - ()
Endereço: RUA: VICENTE BERTOCHI, 61 JARDIM IPIRANGA.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-020 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO PAULO DOS SANTOS NOGUEIRA CPF: 276.945.918-

03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1519/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de CABELEIREIRO - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1356/12 Data de Protocolo: 26/09/2012
No. CEVS: 350750601-960-000296-2-9
Razão Social: JOSEFAAUGUSTA COSTA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 016.764.344/0001-07()
Endereço: RUA: CYRO LEÃO, 61 COHAB I.

Município: BOTUCATU CEP: 18605-210 UF: SP
Resp. Legal: JOSEFAAUGUSTA COSTA DOS SANTOS CPF: 060.502.698-

07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1356/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1597/12 Data de Protocolo: 23/11/2012
No. CEVS: 350750601-477-000114-1-0 Data de Vencimento: 10/12/2013
Razão Social: VERA LUCIA FIORETTO ME
CNPJ/CPF: 009.489.835/0001-21()
Endereço: RUA DR CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FEO, 301 COHAB.
Município: BOTUCATU CEP: 18605-090 UF: SP
Resp. Legal: VERA LUCIA FIORETTO CPF: 145.805.308-37
Resp. Técnico: GISELI CHIARA DE OLIVEIRA CPF: 248.338.748-90
CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 25.773 UF: 24

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1597/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de FARMACIA - BAIXA DE RESPONSAVEL TECNICO SUBSTITUTO.

No. Protocolo: 1583/12 Data de Protocolo: 21/11/2012
No. CEVS: 350750601-477-000083-1-1 Data de Vencimento: 22/03/2013
Razão Social: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS BOTUCATU LTDA ME

13

CNPJ/CPF: 064.528.425/0001-50()
Endereço: RUA BRAZ DE ASSIS, 333 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP
Resp. Legal: NILTON FIORAVANTI CPF: 063.359.148-32
Resp. Técnico: LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES CPF: 145.896.288-

47

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 20.183 UF: 14
Resp. Técnico Substituto: CASSIA MARIANA DA SILVA CPF: 336.455.468-

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 45.825 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1583/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de FARMACIA - ASSUNÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO SUBSTITUTO.

13

No. Protocolo: 1587/12 Data de Protocolo: 21/11/2012
No. CEVS: 350750601-477-000083-1-1 Data de Vencimento: 22/03/2013
Razão Social: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS BOTUCATU LTDA ME
CNPJ/CPF: 064.528.425/0001-50()
Endereço: RUA BRAZ DE ASSIS, 333 VILA DOS LAVRADORES.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP
Resp. Legal: NILTON FIORAVANTI CPF: 063.359.148-32
Resp. Técnico: LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES CPF: 145.896.288-

153

CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 20.183 UF: 14
Resp. Técnico Substituto: JULIANA DE BARROS MENNOCCHI CPF: 300.068-99
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 25.535 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1583/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 638/12 Data de Protocolo: 18/05/2012
No. CEVS: 350750601-561-000887-1-4
Razão Social: O BARISTA CAFETERIA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 015.378.604/0001-43()
Endereço: PRAÇA RUBIÃO JUNIOR, 71 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-400 UF: SP
Resp. Legal: CRISTINA MACHADO FELIZARDO CPF: 032.236.776-07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 638/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1397/12 Data de Protocolo: 04/10/2012
No. CEVS: 350750601-561-000909-2-1
Razão Social: REGIANE MENDES DA SILVA
CNPJ/CPF: 170.338.318/46 - ()
Endereço: RUA: JOAQUIM MARINS, 405 VILA SÃO LUIZ.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-120 UF: SP
Resp. Legal: REGIANE MENDES DA SILVA CPF: 170.338.318-46

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1397/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1536/12 Data de Protocolo: 07/11/2012
No. CEVS: 350750601-471-000328-1-6
Razão Social: ELAINE CRISTINA CAMILO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 016.830.582/0001-73()
Endereço: TRAVESSA: PETRARCA BACHI, 557 VL. EMA
Município: BOTUCATU CEP: 18611-150 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE CRISTINA CAMILO DE OLIVEIRA CPF: 316.635.018-74

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1536/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de ALIMENTO - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.

27

No. Protocolo: 1642/12 Data de Protocolo: 07/12/2012
No. CEVS: 350750601-561-000412-1-1
Razão Social: LUCIANE R. B. RODRIGUES MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 009.067.415/0001-57()
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1633 VILA PADOVAN.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-740 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANE R. B. RODRIGUES MARQUES CPF: 325.768.168-

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1642/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de ALIMENTO - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1677/12 Data de Protocolo: 13/12/2012
No. CEVS: 350750601-561-000667-2-9
Razão Social: M.A.COMOTTII MAC
CNPJ/CPF: 011.039.511/0001-33()
Endereço: PRAÇA BRASIL JAPÃO, S/N VL. SONIA
Município: BOTUCATU CEP: 18607-013 UF: SP
Resp. Legal: MAURO AUGUSTO COMOTTI CPF: 331.632.858-05

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1677/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de ALIMENTO - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1674/12 Data de Protocolo: 12/12/2012
No. CEVS: 350750601-471-000286-1-4
Razão Social: JOSE CARLOS BOTUCATU ME
CNPJ/CPF: 067.050.245/0001-02()
Endereço: AVENIDA PETRARCA BACHI, 547 VILA MARIA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-362 UF: SP
Resp. Legal: JOSE CARLOS VIEIRA CPF: 834.825.808-63

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1674/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de CLINICA DE ESTETICA - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1624/12 Data de Protocolo: 03/12/2012
No. CEVS: 350750601-960-000201-2-5
Razão Social: VANIA REGINA DE MELO
CNPJ/CPF: 334.456.678/45 - ()
Endereço: RUA: PRUDENTE DE MORAES, 1385 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-760 UF: SP
Resp. Legal: VANIA REGINA DE MELO CPF: 334.456.678-45

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1624/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de TATUAGEM - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1673/12 Data de Protocolo: 12/12/2012
No. CEVS: 350750601-960-000255-2-6
Razão Social: JULIANA OLIVEIRA QUINTINO
CNPJ/CPF: 355.599.298/83 - ()
Endereço: AVENIDA PROFESSOR RAFAEL LAURINDO, 1273 JD. PARAÍSO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-480 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA OLIVEIRA QUINTINO CPF: 355.599.298-83

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1673/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de FISIOTERAPIA - PROCESSO INDEFERIDO.

No. Protocolo: 1687/12 Data de Protocolo: 14/12/2012
No. CEVS: 350750601-865-000090-1-6 Data de Vencimento: 27/11/2013
Razão Social: TIAGO MARCOS BERTOZO PAROLO
CNPJ/CPF: 318.332.708/27 - ()
Endereço: RUA: FLORIANO SIMÕES, 166 VL. DOS LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-097 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARCOS BERTOZO PAROLO CPF: 318.332.708-27
Resp. Técnico: TIAGO MARCOS BERTOZO PAROLO CPF: 318.332.708-27
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 110.782-F UF: 31

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1687/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTOS DE INFRAÇÃO:

01. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 131.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTENCIA AIP-211-A 570.
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988;
C/C ART. 122, INC XI, XIX, XX da LEI ESTADUAL Nº 10.083 de 23/09/98, RES RDC 216 de 15/09/2004 ITEM 4.1.3, C/C ART. 4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/98.
PROCESSO: 42.869/2012.

02. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 129.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTENCIA AIP-211-A 448.
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 196 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988;
C/C ART. 122 INC XIX e XX da LEI MUNICIPAL 3286 de 05/11/93; C/C ART 4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/98.
PROCESSO: 42.870/2012.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 28 de DEZEMBRO de 2012.

PODER LEGISLATIVO			
PUBLICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O DISPOSTO NO § 6º. DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88			
QUANTIDADE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REF.	REMUNERAÇÃO R\$
10	VEREADOR	-	3.895,50
1	VEREADOR PRESIDENTE	-	5.008,50
2	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	CC.21	3.419,38
1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC.13	2.498,50
1	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CS.13	2.570,88
1	SUBDIRETOR ADMINISTRATIVO	CS.10	2.285,50
1	CHEFE DE DIVISÃO LEGISLATIVA	CS.9	2.197,60
1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CE.8	1.102,87
1	ANALISTA TÉCNICO CONTÁBIL	CS.2	1.670,00
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE.13	1.341,80
1	ASSISTENTE TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	CS.2	1.670,00
1	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CE.13	1.341,80
1	AUXILIAR LEGISLATIVO	CE.5	980,44
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CE.1	838,09
1	CONTADOR	CS.2	1.670,00
2	MOTORISTA DO LEGISLATIVO	CE.9	1.146,98
1	OPERADOR DE ÁUDIO E VIDEO	CE.5	980,44
2	OFICIAL LEGISLATIVO	CE.9	1.146,98
1	RECEPCIONISTA	CE.2	871,61
2	TELEFONISTA	CE.2	871,61
Botucatu, 27 de dezembro de 2012.			
SILMARA FERRARI DE BARROS Diretora Administrativa			